DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2021, de 17 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA.

O Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a propagação do coronavírus no âmbito do município de UBIRETAMA;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas eficazes ao combate da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º – Fica suspensa as aulas presenciais por 15 (quinze), à partir da publicação deste Decreto, no âmbito das **Escolas Municipais de Educação Infantil Mundo Encantado e de Ensino Fundamental Pedro Álvares Cabral, bem como a Escola Estadual Athayde Pacheco Martins.**

Parágrafo primeiro. Caberá a direção da respectiva Escola organizar as atividades dos professores, monitores e alunos, com a finalidade de manter atividades e adequações à situação de calamidade pública.

Art. 2º – Este decreto revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 17 DE MAIO DE 2021.

RODRIGO DANIEL BLOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sedinei Rodrigo Steinmetz
Sec. Mun. de Administração/Fazenda

PUBLICAÇÃO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL
17/05/21 A 21/05/21